



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



PROJETO DE LEI Nº 029/2023.

“CONCEDE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PARANÁ”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2023, reposição inflacionária sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Rio Negro, Paraná, na ordem de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Art. 2º A reposição inflacionária de que trata o artigo 1º da presente Lei refere-se à inflação acumulada, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º O índice de reposição previsto no Artigo 1º da presente Lei deverá ser aplicado individualmente sobre os subsídios pagos na competência abril de 2023.

Parágrafo único. É parte integrante da presente Lei a tabela de subsídios constante no Anexo Único.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MARCELO WOTROBA
Vice-Presidente

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

JOÃO PEDRO DE AMORIM
2º Secretário

MARIA CÉLIA CONTE
1ª Secretária

JOÃO ALVES

- Vereador

LUIS BOSCHETTO

- Vereador

ODAIR PEREIRA

- Vereador

RICARDO GONÇALVES FURQUIM

- Vereador

ISABEL CRISTINA GROSSL

- Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



JUSTIFICATIVA:

Senhoras Vereadoras:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei visa conceder reposição inflacionária sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Rio Negro, Paraná, na ordem de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) referente à inflação acumulada no período de janeiro a dezembro de 2022, totalizando em 5,79% calculada com base no Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo – IPCA.

A Revisão Geral anual é um direito assegurado pela Constituição Federal, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela inflação que corroeu o poder aquisitivo da remuneração, conforme disposto no art. 37, inciso X:

Art. 37 (...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A concessão da reposição inflacionária do período indicado justifica-se em razão de que a última reposição concedida foi referente ao período de Junho a Dezembro de 2021. Diante disso, a presente proposição visa conceder a reposição dos doze meses do ano de 2022.

Informamos também que com a reposição proposta, a Câmara Municipal permanece dentro dos limites previstos para gastos com pessoal e de acordo com o que determina a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MARCELO WOTROBA
Vice-Presidente

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

JOÃO PEDRO DE AMORIM
2º Secretário

MARIA CÉLIA CONTE
1ª Secretária

JOÃO ALVES

- Vereador

LUIS BOSCHETTO

- Vereador

ODAIR PEREIRA

- Vereador

RICARDO GONÇALVES FURQUIM

- Vereador

ISABEL CRISTINA GROSSL

- Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 029/2023

AGENTES POLÍTICOS

MAIO 5,79%

Nº DE VAGAS	CARGO	VALOR DOS VENCIMENTOS
01	Presidente	R\$ 8.163,54
08	Vereadores	R\$ 6.734,92